



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

### DESPACHO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Assunto: Processo Licitatório nº 1742/2018 - Pregão Presencial nº 51/2018, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” no município de Saltinho, incluindo toda a mão de obra, veículos e equipamentos necessários, em atendimento a seguinte legislação: Resolução CONAMA 358/2005, Resolução RDC ANVISA 222/2018, Resolução SMA 33/2006 e a Lei Estadual 12.300/2006.

Ratifico os argumentos apresentados pela Pregoeira e pelo Parecer Jurídico e **NEGO PROVIMENTO** a Impugnação interposta pela empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

Assim, em cumprimento ao que determina o inciso IV do art. 8º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, **MANTENHO A DECISÃO** da Pregoeira em permanecer com o prosseguimento dos trabalhos do Pregão Presencial nº 51/2018, haja vista os argumentos da impugnante restringirá a participação dos interessados, sendo que os documentos exigidos no item 7.4. e no Anexo I - Termo de Referência do edital são suficientes, sendo totalmente desnecessário a alteração do Edital, conforme dito no Parecer Jurídico.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 16 de janeiro de 2019.

**CARLOS ALBERTO LISI**

**Prefeito Municipal**